



**DECRETO Nº 6.072**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.000,00 as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 ( vinte e quatro mil reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.36.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - R\$ 4.000,00

1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 24.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 24.000,00

Total Geral ----- R\$ 24.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.109.1.0002 - 4.4.90.51.00 Construção/Recuperação/Ampliação Prédio Da CM -----

----- R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 24.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 24.000,00

Total Geral ----- R\$ 24.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de setembro de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Oswaldo Batista da Silva**  
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv